

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

OFÍCIO: 061/2023 - SEC. MUN DE EDUCAÇÃO/SEMED

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhora Prefeita,

Vimos apresentar a V.S.^a o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas é **Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção Civil destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas;**

O fornecimento deverá ser realizado de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de março de 2023.

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção Civil destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TUBO GALVANIZADO 4"	UNIDADE	50
2	TUBO GALVANIZADO 3"	UNIDADE	150
3	TUBO GALVANIZADO 2"	UNIDADE	200
4	TUBO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	300
5	TELA MOEDA	M2	100
6	CORRENTE GALVANIZADA 5,0MM	METRO	500
7	TUBO GALVANIZADO 1"1/4	UNIDADE	100
8	METALON 20X20	UNIDADE	300
9	METALON 25X25	UNIDADE	300
10	METALON 30X30	UNIDADE	200
11	METALON 30X20	UNIDADE	200
12	BARRA CHATA 7/8 X 3/16	UNIDADE	150
13	BARRA CHATA 1" 3/16	UNIDADE	150
14	BARRA CHATA 1"1/8	UNIDADE	60
15	BARRA CHATA 1/2" X 3/16	UNIDADE	50
16	VERGALHAO LISO 1/2	UNIDADE	200
17	VERGALHAO LISO 3/8	UNIDADE	200
18	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UNIDADE	150
19	DISCO DE FLAP 4-1/2 X 7/8	UNIDADE	100
20	SOLDA PARA FERRO 60-13	KG	100
21	CHAPA ANDULADA 2X1 1X3M	UNIDADE	50
22	CHAPA LISA Nº20 3X1,20M	UNIDADE	50
23	MALHA DE FERRO 5.0 2,20X6M	UNIDADE	250
24	CANTONEIRA 1X3/16	UNIDADE	100
25	CANTONEIRA 1 X 1/2 X 1/8	UNIDADE	100
26	CANTONEIRA 1 X 1/2 X 3/16	UNIDADE	100
27	CANTONEIRA 1 X 1/4 X 3/16	UNIDADE	100
28	FERRO 5.0 DE 12 METROS	UNIDADE	250
29	VIDRO TEMPERADO 8MM	M2	250
30	VIDRO TEMPERADO 10MM	M2	250

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas é adquirir Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Materiais Permanente que seguem relacionados, para substituição de materiais obsoleto ou desgastados pelo uso e pelos serviços de manutenção dos prédios vinculado à secretaria de educação, visando atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e

Av. São Benedito, Bairro: Centro, s/n, em frente ao Campo do Marítimo, São Caetano de Odivelas-PA, CEP: 68.775-000, email; daesco2022@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os Materiais de Construção em Geral (Elétrico, Hidráulico), Ferramentas e Materiais Permanente serão usados para realização de manutenção, reformas e reparação dos locais supracitados;

2.2. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Materiais Permanente, com objetivo da manutenção, reformas e reparação para um melhor espaço aos alunos, professores e usuários que frequentam os espaços supracitados em busca de informações junto aos prédios e escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Caetano de Odivelas.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Educação, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;
- 4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de março de 2023.

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretaria Municipal de Educação